



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROJETO DE LEI N°, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a inclusão de área conforme específica, ampliando o perímetro Urbano do Município de Tunápolis e contém outras providencias.

Art. 1º Fica incluído no Perímetro Urbano de Tunápolis, parte do Lote Rural nº 35, com área de 1.967,17 m², proveniente da matrícula 19.844, a denominar-se como Lote Urbano nº 35, com área de 1.297,91 m² e lote Urbano nº 35-A, com área de 669,26 m², conforme mapa de localização em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Os referidos imóveis encontram-se dentro das áreas passíveis de urbanização de acordo com a Lei 1.136, de 03 de outubro de 2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento vigente no atual exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tunápolis, aos 16 de abril de 2025.

LOIVO FRANCISCO ZOT:69861412972 Assinado de forma digital por LOIVO FRANCISCO ZOT:69861412972
Dados: 2025.04.17 09:55:51 -03'00'

Loivo Francisco Zoz
Prefeito em Exercício.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MENSAGEM 17/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que "Dispõe sobre inclusão de área, ampliando o Perímetro Urbano do Município de Tunápolis e contém outras providências".

A inclusão das referidas áreas descritas no projeto de Lei ora encaminhado visa atender a solicitação do proprietário visando o desmembramento em lotes pertencentes a esta área, uma vez que a mesma tem sua localização adjacente à via pública implantada pelo Município.

Apensamos ainda ao Projeto ora encaminhado o mapa do referido imóvel, para dirimir eventuais dúvidas em relação à localização ou outra dúvida que eventualmente possa surgir em relação a esta proposição.

Expostas as razões determinantes da minha iniciativa, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, em 16 de abril de 2025.

Assinado de forma digital por LOIVO FRANCISCO
2025.04.17 09:56:19 -03'00'
Loivo Francisco Zoz
Prefeito em Exercício.

Ao Município de Tunápolis

REQUERIMENTO

EDUARDO LAUSCHNER, RG nº4.269.283 e CPF nº041.417.049-03, brasileiro, engenheiro civil, registro no CREA-SC nº072805-2, responsável técnico pelo projeto de georreferenciamento, **DECLARA** que elaborou o levantamento “*in loco*”, do imóvel denominado de **LOTE RURAL Nº33, com área de 239.748,70m², da Linha Felipe Schmidt, perímetro rural do Município de Tunápolis, SC**, registrado no Registro de Imóveis de Itapiranga, sob **matrícula nº13.688**, vem requerer **CERTIDÃO DE VIAS RURAIS**, conforme mapa em anexo, para fins de regularização.

Tunápolis – SC, 09 de abril de 2025.

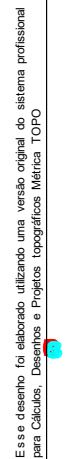
EDUARDO

LAUSCHNER:04141704903

Assinado de forma digital por
EDUARDO LAUSCHNER:04141704903
Dados: 2025.04.09 10:22:32 -03'00'

Eduardo Lauschner

Eng. Civil CREA-SC 072805-2

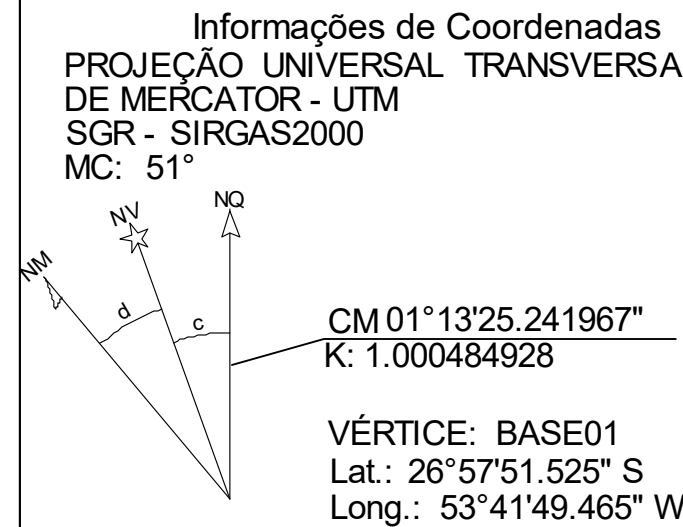
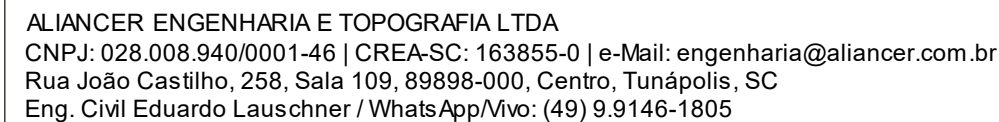


LOTE RURAL N°33 - B							
De	Latitude	Longitude	Altitude	Para	Azirn	3ªEd	Dist. 3ª
RJ.FV.V-2285	-26°57'42.313"	-53°40'00.980"	238,28	RJ.FV.V-2286	15°16'		22,57 m
RJ.FV.V-2286	-26°57'42.628"	-53°41'58.267"	241,51	RJ.FV.V-2287	129°44'		25,32 m
RJ.FV.V-2287	-26°57'43.152"	-53°41'59.044"	239,37	RJ.FV.V-2288	145°41'		31,90 m
RJ.FV.V-2288	-26°57'44.008"	-53°41'58.392"	241,51	RJ.FV.V-2289	159°36'		38,46 m
RJ.FV.V-2289	-26°57'45.179"	-53°41'57.906"	243,15	RJ.FV.V-2290	164°14'		24,98 m
RJ.FV.V-2290	-26°57'45.960"	-53°41'57.660"	243,64	RJ.FV.V-2291	165°12'		32,24 m
RJ.FV.V-2291	-26°57'46.978"	-53°41'57.360"	243,67	RJ.FV.V-2292	155°34'		27,35 m
RJ.FV.V-2292	-26°57'47.787"	-53°41'56.987"	247,47	RJ.FV.V-2293	140°26'		32,61 m
RJ.FV.V-2293	-26°57'48.619"	-53°41'56.197"	245,01	RJ.FV.V-2294	122°52'		25,32 m
RJ.FV.V-2294	-26°57'49.144"	-53°41'55.391"	245,01	RJ.FV.V-2295	123°54'		21,47 m
RJ.FV.V-2295	-26°57'49.533"	-53°41'54.745"	242,69	RJ.FV.V-2296	114°08'		14,26 m
RJ.FV.V-2296	-26°57'49.727"	-53°41'54.262"	241,41	RJ.FV.V-2297	104°09'		20,76 m
RJ.FV.V-2297	-26°57'49.892"	-53°41'53.532"	239,43	RJ.FV.V-2298	96°14'		24,89 m
RJ.FV.V-2298	-26°57'49.980"	-53°41'52.635"	237,85	RJ.FV.V-2299	99°12'		30,36 m
RJ.FV.V-2299	-26°57'50.019"	-53°41'51.933"	237,23	RJ.FV.V-2300	97°50'		30,36 m
RJ.FV.V-2300	-26°57'50.155"	-53°41'50.555"	238,10	RJ.FV.V-2301	110°32'		31,90 m
RJ.FV.V-2301	-26°57'50.522"	-53°41'49.362"	238,10	RJ.FV.V-2302	117°37'		31,90 m
RJ.FV.V-2302	-26°57'50.885"	-53°41'48.588"	237,53	RJ.FV.V-2303	109°51'		29,00 m
RJ.FV.V-2303	-26°57'51.205"	-53°41'47.599"	236,38	RJ.FV.V-2304	91°41'		39,65 m
RJ.FV.V-2304	-26°57'51.243"	-53°41'46.162"	238,71	RJ.FV.V-2305	89°29'		36,56 m
RJ.FV.V-2305	-26°57'51.241"	-53°41'45.910"	238,89	RJ.FV.V-1467	196°35'		99,40 m
RJ.FV.V-1467	-26°57'51.851"	-53°41'45.139"	239,94	RBQM-M-0124	198°37'		101,81 m
RBQM-M-0124	-26°58'19.737"	-53°41'45.633"	245,23	RJ.FV.V-1468	353°53'		278,08 m
RJ.FV.V-1468	-26°58'10.838"	-53°41'57.691"	336,06	RJ.FV.V-1469	353°56'		265,30 m
RJ.FV.V-1469	-26°58'02.267"	-53°41'58.707"	334,01	RJ.FV.V-1470	353°55'		47,65 m
RJ.FV.V-1470	-26°57'46.864"	-53°42'00.532"	251,72	RJ.FV.V-2306	363°58'		5,79 m
RJ.FV.V-2306	-26°57'46.707"	-53°42'00.554"	248,44	RJ.FV.V-2307	21°37'		9,50 m
RJ.FV.V-2307	-26°57'46.420"	-53°42'00.427"	247,22	RJ.FV.V-2308	395°38'		18,31 m
RJ.FV.V-2308	-26°57'46.826"	-53°42'00.460"	245,23	RJ.FV.V-2309	353°53'		278,08 m
RJ.FV.V-2309	-26°57'46.575"	-53°42'00.601"	242,56	RJ.FV.V-2310	353°50'		263,30 m
RJ.FV.V-2310	-26°57'44.292"	-53°42'00.704"	239,91	RJ.FV.V-2311	355°35'		20,76 m
RJ.FV.V-2311	-26°57'43.642"	-53°42'00.760"	238,03	RJ.FV.V-2312	355°35'		29,78 m
RJ.FV.V-2312	-26°57'42.677"	-53°42'00.843"	235,83	RJ.FV.V-2313	357°10'		10,05 m
RJ.FV.V-2313	-26°57'42.351"	-53°42'00.861"	235,09	RJ.FV.V-2284	357°00'		10,05 m
RJ.FV.V-2284	-26°57'42.317"	-53°42'00.863"	235,76	RJ.FV.V-2285	89°18'		10,29 m

Área (SGL): 202.547,14 m²

Área (SGL): 20.2547 ha

Perímetro (Cart.): 2.633,37 m



Assinado de forma digital por
EDUARDO
LAUSCHNER:0414170493
Assinado de forma digital por
EDUARDO
LAUSCHNER:0414170493
Data: 2025.04.09 10:23:10 -03'00'

Nome Cônjuge: ANITA FRANCENE
CPF Cônjuge: 001.007.169-54
RG Cônjuge: 13/R-2.528.752
Imóvel: LOTE RURAL Nº33
Município: Tunápolis-SC
Comarca: Itapiranga-SC